



Pregão Eletrônico SRP nº: 04/2021

Processo Administrativo nº: 013/2021-CPL

Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura; CPL.

Órgão consultante: Controladoria Geral do Município-CGM

Assunto: análise de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de iluminação pública.

PARECER Nº 040/ 2021 – CGM

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Correria da Iluminação Pública, com mão-de-obra, equipamentos especializados de acordo com os critérios básicos e normas técnicas para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município.*

2- RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8. 666/93, verbis: “*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021**, obedecendo todos os dispositivos legais, afim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretarias de Obras e Infraestrutura.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: Termo de abertura de



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Folha nº 318
Proc. nº 013/21
Rubrica [assinatura]

Processo, memorando do secretário de Infraestrutura solicitando abertura do processo juntamente com planilha anexa, projeto básico de Infraestrutura, memorial descritivo caderno de especificações, projeto básico descrevendo o objeto, a justificativa, bem como descrição técnica e planilha orçamentária, relatório fotográfico mostrando a situação atual da iluminação em vias públicas, autorização de Procedimento Licitatório devidamente assinada pelo secretário, autuação do Processo, portarias de nomeação, minuta do contrato, parecer da Procuradoria Geral do Município, aviso de Licitação e documentos que atestam ter sido dado ampla divulgação do certame, proposta inicial de empresas interessadas, documentos de habilitação empresarial, certidões negativas no âmbito municipal, estadual e federal, documentos da abertura do pregão eletrônico, declaração de adjudicação, termo de adjudicação, termo de homologação assinado pelo prefeito municipal.

3- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 25 de fevereiro de 2021

Maria Roselle Ferreira Sousa
Maria Roselle Ferreira Sousa

Assessora Jurídica
OAB/MA:20575